



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades
Subsecretaria de Administração e Finanças

ATA DE REUNIÃO

Às 11:00 HS do dia 19/09/2024, a sessão do PESRP 002/2024 foi retomada. O pregoeiro informou que apresentaria o resultado da análise de documentação solicitada na última sessão. A empresa F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA. CNPJ 14.180.324/0001-63, líder do consórcio recuperação asfáltica e a outra consorciada, RC VIEIRA ENGENHARIA LTDA. CNPJ 01.992.029/001-60, vencedora do Lote 02, apresentaram toda a documentação de acordo com o instrumento convocatório. As empresas também declararam de acordo com o anexo XXV do referido instrumento, que cumprem as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas, e também apresentaram certidões válidas, corroborando com suas declarações, estando, dessa forma, habilitadas e sendo declaradas neste momento, vencedoras do Lote 02. A empresa NOVA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ 05.589.462/0001-00, vencedora do Lote 07, já havia apresentado toda a documentação de acordo com o instrumento convocatório, visto que já vencera os Lotes 01, 08 e 09 a empresa também declara, de acordo com o anexo XXV do instrumento convocatório, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas, e também em diligência, encontramos a certidão no MTE em situação regular, estando, dessa forma, habilitada e sendo declarada neste momento, vencedora do Lote 07. Em seguida, o pregoeiro realizou a equalização da empresa NOVA CAP ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ 10.738.611/0001-95, com a anuência da mesma. Às 13:42 HS foi aberta o prazo para intenção de interposição de recurso (julgamento), que foi encerrada às 13:58 HS. Foram habilitadas as empresas: NOVA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. para o Lote 01; FP VEIRA ENGENHARIA LTDA. para o Lote 02; CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. para o Lote 03; UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. para o Lote 04; NOVACAP ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. para o Lote 05; CONSTRUTORA JM LTDA. para o Lote 06; NOVA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. para os Lotes 07, 08 e 09. Às 14:06 HS foi aberta o prazo para intenção de interposição de recurso (habilitação), que se encerrou às 14:21 HS. Às 14:23 HS foram declaradas vencedoras as empresas: NOVA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. para o Lote 01; FP VEIRA ENGENHARIA LTDA. para o Lote 02; CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. para o Lote 03; UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. para o Lote 04; NOVACAP ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. para o Lote 05; CONSTRUTORA JM LTDA. para o Lote 06; NOVA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. para os Lotes 07, 08 e 09. Em seguida, o sistema SIGA iniciou a fase recursal. As empresas: CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A; ERWIL CONSTRUÇÃO LTDA; HJ RODRIGUES; IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; MJRE CONSTRUTORA LTDA; SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA; SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; SD ENGENHARIA LTDA e UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA manifestaram intenção de interpor recurso. Às 14:27 as interposições de recursos foram deferidas pelo pregoeiro. Após etapa de análise das interposições dos recursos encerrada, às 14:28, o pregoeiro informou que todos os recursos deveriam ser encaminhados para o e-mail desta secretaria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar daquele momento e se encerrando em 24/09/2024. Informou ainda, que o prazo para contrarrazões se iniciaria às 24/09/2024 e se entenderia até o dia 27/09/2024. A sessão foi suspensa às 14:37 HS.

CLÁUDIO HENRIQUE CRUZ DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

KATIA SILVA FERNANDES GONÇALVES

EQUIPE DE APOIO

EMILY SOARES CALHEIROS DE NOVAES MORAES

EQUIPE DE APOIO



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Henrique Cruz dos Santos, Coordenador**, em 24/10/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emily Soares Calheiros de Novaes Moraes, Assistente III**, em 24/10/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Silva Fernandes Gonçalves, Superintendente**, em 24/10/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **86127520** e o código CRC **9BA7222B**.

Referência: Processo nº SEI-510001/000453/2024

SEI nº 86127520